



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Av. Mister Hull, s/n, Bloco 314 - Bairro Pici, Fortaleza/CE, CEP 60440-552
Telefone: 853366-9407 - <http://ufc.br/>

EDITAL Nº 07/2024

Processo nº 23067.050503/2024-32

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA DE EXTENSÃO NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA

A PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o que dispõe a Portaria do MEC nº 694/2022, torna público o presente Edital de Seleção de bolsistas para atuação no Programa de Extensão Núcleo de Desenvolvimento da Criança.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O presente Edital tem por finalidade promover a seleção de estudantes dos cursos de Pedagogia, Letras, Biblioteconomia, Sistemas e Mídias Digitais, Comunicação Social e Cinema e Audiovisual da UFC para atuação no Programa de Extensão Núcleo de Desenvolvimento da Criança e nos Projetos que o compõem;

1.2 Poderão participar do presente processo seletivo estudantes regularmente matriculados, que tiverem concluído o 3º semestre do curso de graduação;

1.3 Os estudantes que forem selecionados, dentro dos critérios e condições estabelecidos neste Edital, serão contemplados com bolsas como forma de auxílio financeiro;

2. O presente certame tem como objetivos:

2.1 Melhorar a qualidade da Educação Infantil ofertada no Núcleo de Desenvolvimento da Criança;

2.2 Contribuir para o processo de formação do estudante de graduação dos cursos de Pedagogia, Letras, Biblioteconomia e Sistemas e Mídias Digitais da UFC, incentivando os processos educativos, culturais, científicos e tecnológicos, como forma de aprendizagem articulada com o ensino;

2.3 Valorizar, academicamente, a contribuição dos graduandos nas ações de Extensão e no cotidiano institucional;

2.4 Promover integração institucional e direta do NDC CAP e os cursos de Pedagogia, Letras, Biblioteconomia e Sistemas e Mídias da UFC, por meio de uma parceria entre essas unidades de ensino.

2. DAS BOLSAS OFERTADAS

2.1 Serão concedidas, neste processo seletivo, 10 (dez) bolsas no valor mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais) cada uma;

2.2 As Bolsas terão duração de até 10 (dez) meses (fevereiro a novembro/2025), com carga horária de 12 (doze) horas semanais, nos turnos manhã e tarde, de acordo com a necessidade do NDC CAP;

2.3 Perderá direito à concessão da bolsa o(a) estudante que solicitar seu desligamento, abandonar o curso ou trancar a matrícula ou deixar de comparecer às atividades a serem desenvolvidas no NDC CAP sem a devida comunicação com a coordenação do Projeto de Extensão ao qual estiver vinculado(a);

2.4 A concessão da bolsa será feita por indicação do NDC CAP, mediante classificação obtida pelo candidato em processo de seleção.

3. DOS BOLSISTAS SELECIONADOS

3.1 Serão obrigações do bolsista selecionado:

1. Não está matriculado no último semestre do curso no período de 2025.1;
2. não receber bolsa de outros programas da UFC, uma vez que é vedada a acumulação de bolsas;
3. não possuir vínculo empregatício ou estágio remunerado;
4. estar matriculado em, no mínimo, 12 créditos (192 horas) no ato da concessão da bolsa;
5. comunicar à coordenação do Projeto ao qual está vinculado abandono do curso ou trancamento de matrícula;
6. participar de reuniões agendadas previamente;
7. cumprir os prazos para elaboração e apresentação do planejamento das atividades;
8. devolver material cedido pela UFC para a realização das atividades;
9. zelar pelo material recebido para a execução das atividades.
10. solicitar, com antecedência, qualquer material de apoio às atividades a serem realizadas em sala de aula;
11. participar da elaboração de material didático, quando solicitado;
12. apoiar as professoras nos registros e na documentação pedagógica, sob a orientação das docentes;
13. avisar, com antecedência, sobre a impossibilidade de comparecer a qualquer dos encontros ou atividades letivas;
14. repor eventuais faltas às atividades e, em caso de doença, apresentar atestado;
15. manter atitudes de respeito com todas as pessoas (adultos e crianças) com as quais conviverem no NDC CAP.
16. apresentar trabalho nos Encontros de Extensão/Encontros Universitários.

3.2 O bolsista não deve substituir as professoras, mas ser orientado e acompanhado por elas em sala de referência e em qualquer ambiente no qual as atividades com as crianças forem desenvolvidas.

3.3 A função de bolsista do NDC CAP não constitui cargo ou emprego, nem representa vínculo empregatício de qualquer natureza com a UFC.

3.4. São deveres do professor:

1. acompanhar o bolsista durante o desenvolvimento das atividades, pelo menos uma vez por semana;
2. realizar reuniões periódicas para elaboração e planejamento de atividades com o bolsista;
3. comunicar à gestão NDC CAP o não cumprimento de quaisquer deveres do bolsista.

4.DAS INSCRIÇÕES4.

4.1 Os candidatos interessados deverão realizar a inscrição exclusivamente pela internet, mediante preenchimento de formulário eletrônico que estará disponível de **08h do dia 01/11/2024 às 18h do dia 13/11/2024**, no endereço eletrônico <https://forms.gle/49QXzErtbMcAyeoS9>

4.2 O candidato deverá incluir, no formulário eletrônico de inscrição, os seguintes documentos:

- RG;
- CPF;
- comprovante de matrícula atualizado;
- histórico escolar atualizado (tendo concluído o 3º semestre dos cursos de Pedagogia, Letras, Biblioteconomia, Sistemas e Mídias Digitais, Comunicação Social ou Cinema e audiovisual;

- comprovante bancário de conta corrente (pode ser de qualquer banco. O candidato deve ser o titular da conta. (Não pode ser conta de terceiros, nem conta poupança).
- Sempre que o formulário eletrônico de inscrição solicitar que um documento seja anexado, este deve ser inserido frente e verso (quando necessário), em um único arquivo, em formato PDF ou JPEG.
- O documento anexado deve estar completo e legível.
- As inscrições em que forem submetidos documentos incompletos ou ilegíveis serão canceladas.
- Para se inscrever, é necessário usar um *e-mail* do Gmail. Caso não possua, o candidato deve criar uma conta gratuitamente acessando
- <https://accounts.google.com/SignUp>.
- O *link* de acesso ao formulário eletrônico para inscrição ficará disponível, também, na bio do Instagram do NDC CAp: @ndcufc
- O NDC CAp não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica no manuseio de computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento de linhas de comunicação, queda de energia elétrica ou quaisquer impedimentos de transferência de dados à página de inscrição.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

5.1 O NDC CAp formará comissões avaliadoras para a seleção de bolsista(s), compostas por professoras do Núcleo.

5.2 A seleção dos bolsistas consistirá na análise dos históricos e entrevistas.

5.3 A avaliação dos históricos considerará o desempenho em disciplinas específicas para os diferentes Cursos de Graduação que podem concorrer às bolsas deste Edital. Pedagogia (disciplinas diretamente ligadas à Educação Infantil); Letras e Biblioteconomia (disciplinas na área de Literatura e Literatura Infantil); Sistemas e Mídias (disciplinas como Jogos Digitais, Animação e Audiovisual).

6. DO CRONOGRAMA

Período de inscrição	01 de novembro a 13 de novembro de 2024
Divulgação do deferimento das inscrições	14 de novembro de 2024
Processo de avaliação dos candidatos	18 a 30 de novembro de 2024
Resultado da seleção	17 de dezembro de 2024
Período para os candidatos classificados entregarem a documentação adicional à Gestão do NDC CAp UFC	18 e 19 de dezembro de 2024
Envio, à PREX, dos documentos dos candidatos selecionados	20 de dezembro de 2024
Início das atividades dos bolsistas	01 de fevereiro de 2025

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O presente Edital estará extinto após o preenchimento das vagas.

7.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e pela Gestão/Corpo Docente do NDC CAp UFC, conforme o caso, e dentro das competências respectivas de cada órgão.

Prof.ª Bernadete de Souza Porto
Pró-Reitora de Extensão da UFC

ANEXOS AO EDITAL



Documento assinado eletronicamente por **BERNADETE DE SOUZA PORTO, Pró-Reitora de Extensão**, em 29/10/2024, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5255930** e o código CRC **988AC09A**.